

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 020, de 10 de julho de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão realizada no dia
27/6/962, PROMULGA a seguinte lei:- -

Art. 1º - A segunda travessa da rua Atibaia, no
bairro da Colônia, passa a denominar-se Rua Bragança Pau
lista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de mil novecen
tos e sessenta e dois (10-7-962).- - - - -

- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo -